



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Segunda-feira • 25 de Março de 2024 • Ano XII • Nº 3592

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Penedo - Al

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDM5N0RFMJBEQJI4OUQ4N0

Portarias



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.041, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município de Penedo, Estado de Alagoas, RESOLVE conceder a HUGO DE BARROS CALLADO MACÊDO, gratificação de função correspondente a 2/3 (dois terços) dos seus vencimentos mensais, retroativo a 01/03/2024, conforme estatuem os Artigos 148 inciso III e, 153 inciso I, e parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 228 de 18 de maio de 1955, em função da prestação de serviços extraordinários, principalmente na coordenação dos pedidos de acesso as informações conforme Portaria 12.810/2023 e Lei Municipal 1.670/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 22 de março de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.042, DE 22 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, no uso das atribuições legais, conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município de Penedo, Estado de Alagoas, RESOLVE conceder a PEDRO SOARES DA SILVA NETO, gratificação de função correspondente a 2/3 (dois terços) dos seus vencimentos mensais, a partir de 01/04/2024, conforme estatuem os Artigos 148 inciso III e, 153 inciso I, e parágrafo 1º da Lei Municipal N.º 228 de 18 de maio de 1955, em função da prestação de serviços extraordinários, principalmente na coordenação da Comissão de Modernização Administrativa instituída pela Portaria 12.415/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Penedo 22 de março de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.

RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL